



TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 035/2021 E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI FAZEM, A EMPRESA METAIS DE GOIÁS - METAGO EM LIQUIDAÇÃO E EMPRESA CENTRO – OESTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CONFORME PROCESSO Nº 202100005024524.

A METAIS DE GOIÁS S/A - METAGO em liquidação, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.535.210/0001-47, com endereço na Rua 05, nº 833, Edifício Palácio de Prata, 8º andar, Setor Oeste, CEP 74115-060, Goiânia – Goiás, neste ato representada por seu Liquidante e Diretor-Executivo de Liquidação de Estatais, Sr. **Bruno Batista Silva**, brasileiro, casado, Técnico em Gestão Pública, Carteira de Identidade nº 4626992 DGPC-GO, CPF nº XXX.810.451-XX, residente e domiciliado em Goiânia-GO, nomeado pelo Decreto Governamental de 19.01.2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.721, de 20.01.2022, nos termos do Art. 76 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e pelos §§ do Art. 66 desta mesma Lei, que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências doravante denominada de **PRIMEIRA DISTRATANTE** e, do outro lado a empresa **CENTRO – OESTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.485.681/0001-49, com sede na Rua Regina Maria, S/N, Quadra 02, Lote 11, Jardim Progresso, Aparecida de Goiânia, CEP:74.911-485, telefone (62)3282-2525, endereço eletrônico comercial@grupocentrooeste.com.br, neste ato representada pelo Sr. **Cilmar José de Oliveira**, brasileiro, empresário, portadora Carteira de Identidade n.º 359.041 SSP/GO, CPF sob o n.º XXX.437.801-XX, residente e domiciliado à Rua 135, n.º 504, Quadra 246, Lote 20, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74.180-020, doravante denominada **SEGUNDA DISTRATANTE**, celebram o presente **TERMO DE DISTRATO** ao contrato firmado entre as partes em 28 de dezembro de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Distrato tem por objeto a oficialização do Distrato Amigável concernente ao Contrato Particular de Prestação de Serviço N° 035/2021 e seus aditivos, que entre si fazem, a METAGO em Liquidação e a empresa CENTRO – OESTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, conforme processo N° 202100005024524, em conformidade com o art. 79, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Décima, do Contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual foi feita de forma Amigável entre as partes, conforme solicitação realizada pela PRIMEIRA DISTRATANTE, encaminhada ao endereço de e-mail: centrooeste@grupocentrooeste.com.br, da SEGUNDA DISTRATANTE, pelo Coordenador Administrativo Sr. Igor Vidal, sendo esta expressamente aceita pela SEGUNDA DISTRATANTE, conforme consta do processo administrativo.

Este Distrato Amigável será efetivamente extinto na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Distrato Amigável justifica-se pela desnecessidade de continuar com os serviços contratados uma vez que a PRIMEIRA DISTRATANTE encerrará sua atividade empresarial em 31 de outubro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

Conforme aduzido no Despacho nº 382/2022, constante nos autos do processo administrativo nº 202100005024524, os débitos a serem quitados pela PRIMEIRA DISTRATANTE deverão ocorrer antes desta data final de encerramento da empresa liquidanda, mediante entrega de nota fiscal pela SEGUNDA DISTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Portanto, por estarem as partes de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam o presente Termo de Distrato ao Contrato Particular de Prestação de



Serviço nº 035/2021 e seus aditivos, ficando eleito o foro da Comarca de Goiânia – Goiás para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias porventura oriundas deste instrumento.

E, assim sendo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais, de igual teor e forma e para o mesmo efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo indicadas.

Goiânia/GO, 31 de outubro de 2022.

Pela PRIMEIRA DISTRATANTE:



METAIS DE GOIAS S/A – METAGO em liquidação
Bruno Batista Silva
Diretor-Executivo e Liquidante

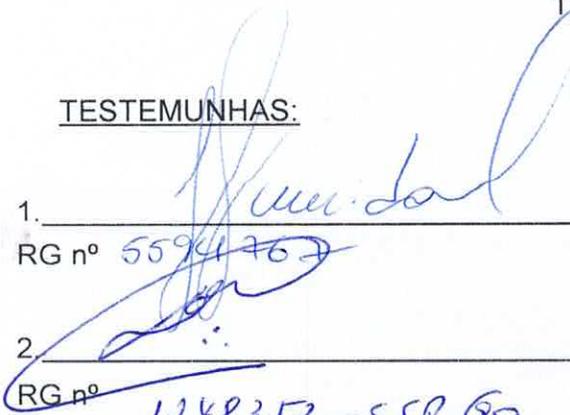
Pela SEGUNDA DISTRATANTE:



CENTRO – OESTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
Cilmar José de Oliveira
Titular/Proprietário

TESTEMUNHAS:

1. 
RG nº 5594767 CPF nº 955.101.44-15

2. 
RG nº 1248352 - 558 60 CPF nº 227586231 - 53